

MINISTÉRIO DA DEFESA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO 'O'- 2º ANDAR- ANEXO DO
EXÉRCITO, 2º ANDAR - Bairro Zona cívico-administrativa, Brasília/DF, CEP
70049-900

Telefone: (61) 2023-5297/ 5300/ 5262 e Fax: (61) 2023-5301/ 5283 -
www.defesa.gov.br

EDITAL Nº 18/2017

EDITAL

**III CONCURSO DE MONOGRAFIAS SOBRE DEFESA NACIONAL - III
CMDN**

PROCESSO Nº 60340.000020/2017-16

**Capítulo I
DO OBJETIVO DO CONCURSO**

Art. 1º O Concurso de Monografias sobre Defesa Nacional (CMDN), instituído pela Portaria nº 1.952/MD, de 19 de julho de 2012, e alterada pela Portaria nº 406/GM/MD, de 1º de fevereiro de 2017, é uma iniciativa do Ministério da Defesa com o objetivo de despertar nos alunos de graduação – universo de onde sairão os futuros mestres e doutores - o interesse por temas relacionados com a Defesa Nacional, contribuindo para ampliar a produção científica e consolidar o pensamento nacional nessa área.

Art. 2º O III CMDN, de âmbito nacional, premiará os melhores trabalhos de conclusão de curso, nos termos deste Regulamento.

**Capítulo II
DA HABILITAÇÃO**

Art. 3º Serão aceitos somente trabalhos da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e afins, produzidos no prazo estabelecido no art 4º.

Parágrafo único. O Concurso dirige-se a ex-alunos e alunos matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino civis, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 4º Os trabalhos, objeto deste regulamento, terão que ser individuais e aprovados como requisito para conclusão da graduação, no período de 31 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2017 e com, no mínimo, 40 (quarenta) páginas.

Capítulo III DA PREMIAÇÃO

Art. 5º A premiação constituir-se-á de:

a) pagamento aos autores dos trabalhos, mediante depósito em conta corrente, de acordo com a classificação e os valores a seguir, já descontados impostos incidentes:

- 1º lugar – R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- 2º lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 3º lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 4º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 5º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e
- 6º lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais).

b) concessão de diploma que registre a distinção conferida aos trabalhos.

Art. 6º A seleção dos trabalhos a serem premiados será feita por Comissão Julgadora estabelecida para esse fim.

Parágrafo único. Caso a Comissão entenda que nenhum dos inscritos atendeu satisfatoriamente aos critérios estabelecidos, poderá decidir não selecionar nenhum dos trabalhos.

Art. 7º Poderá ser concedida menção honrosa a, no máximo, dois trabalhos participantes do Concurso, julgados pela Comissão como de reconhecida qualidade.

Capítulo IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º A documentação deverá ser enviada para o endereço a seguir, constando no envelope o título “III CONCURSO DE MONOGRAFIAS SOBRE DEFESA NACIONAL”.

Ministério da Defesa
Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (SEPESD)
Departamento de Ensino (DEPENS)
Comissão de Organização do Concurso de Monografias sobre Defesa Nacional
**Esplanada dos Ministérios, Bloco Q, Protocolo
CEP 70049-900 – Brasília/DF**

Art. 9º A inscrição deverá ser realizada por meio de carta registrada ou SEDEX, contendo:

a) título do trabalho, nome completo do autor, dados bancários, cópia do documento de identidade, cópia do CPF e contatos (endereço completo, com o CEP, telefones com DDD, e *e-mail*);

b) dois exemplares do trabalho em versão impressa, sem identificação do autor ou da instituição de ensino;

c) 1 (uma) cópia do trabalho, em *compact disc* (CD), sem identificação do autor ou da instituição de ensino;

d) declaração da instituição de ensino, atestando a data de aprovação do trabalho, ou cópia autenticada em cartório da ficha de avaliação da Banca; e

e) cópia do Termo de Autorização para Publicação de Trabalhos Científicos, conforme modelo anexo a este Regulamento.

Art. 10 Os trabalhos deverão obedecer às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 11 As inscrições serão realizadas no período de 2 de maio a 4 de agosto de 2017, considerando-se para este fim a data do carimbo de postagem dos correios, quando do envio da documentação constante do art. 9º.

Art. 12 O candidato poderá concorrer com mais de um trabalho, desde que tenham sido apresentados como requisito para conclusão de graduações distintas.

Art. 13 Somente serão consideradas as inscrições que estiverem em estrita conformidade com as normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 14 A documentação encaminhada para fins de inscrição não será devolvida aos seus autores.

Art. 15 Não serão aceitas inscrições ou envio de documentação por *e-mail* ou outra forma que não a estabelecida neste Regulamento.

Art. 16 A inscrição implica na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições do presente Regulamento.

Capítulo V DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO

Art. 17 A Comissão de Organização do Concurso será nomeada pelo Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, do Ministério da Defesa.

Art. 18 À Comissão de Organização caberá receber toda a documentação constante no art. 9º, realizar uma pré-seleção dos trabalhos com base em sua pertinência e encaminhar os pré-selecionados, sem identificação, aos integrantes da Comissão Julgadora.

Art. 19 A Comissão de Organização terá competência para decidir sobre eventuais casos omissos.

Capítulo VI DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 20 A Comissão Julgadora do Concurso será designada, em Portaria, pelo Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, do Ministério da Defesa, e composta por membros da comunidade científica e acadêmica, todos detentores, no mínimo, do título de mestre e estudiosos de temas de interesse da Defesa.

Art. 21 O número de integrantes da Comissão Julgadora será definido em função da quantidade e áreas de conhecimento dos trabalhos pré-selecionados.

Art. 22 Os trabalhos serão avaliados, respeitando-se os critérios e pesos a seguir:

Critério	Peso
Desenvolvimento do tema e sequência lógica de ideias	
Capacidade de reflexão própria	
Rigor metodológico e embasamento conceitual consistente	
Relevância do tema para a área de Defesa	
Correção, clareza, objetividade e concisão da linguagem (uso adequado da norma culta do idioma)	

§ 1º A relevância do tema para a área de Defesa será auferida por sua correlação com a Política e a Estratégia Nacionais de Defesa.

§ 2º Os avaliadores atribuirão notas de 0 a 5 para cada critério, observando-se a seguinte correspondência: (5) Excelente; (4) Muito Bom; (3) Bom; (2) Razoável; (1) Ruim; e (0) Péssimo.

Art. 23 Os trabalhos serão enviados aos avaliadores sem qualquer identificação do autor.

Art. 24 Cada trabalho será avaliado por dois avaliadores e a nota final corresponderá à média aritmética das notas finais atribuídas por eles.

Art.25 Os vencedores serão os que obtiverem os seis melhores resultados.

§ 1º Ocorrerá empate quando dois ou mais trabalhos obtiverem a mesma nota final.

§ 2º Para fins de desempate será considerado melhor o trabalho que obtiver a maior nota atribuída ao critério “Desenvolvimento do tema e sequência lógica de ideias”.

§ 3º Persistindo o empate, será considerado melhor o trabalho que obtiver a maior nota atribuída ao critério “Capacidade de reflexão própria”, e assim sucessivamente, respeitada a ordem do art. 22.

§ 4º Poderá ocorrer mais de um premiado por colocação, se, após o procedimento constante do parágrafo anterior, permanecer o empate. Neste caso, será pago o valor integral da premiação a cada um dos que constarem na mesma classificação, com prejuízo às colocações posteriores.

Art. 26 Da avaliação da Comissão Julgadora, não caberá recurso.

Capítulo VII DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

Art. 27 A relação dos vencedores será divulgada no site do Ministério da Defesa na Internet (<http://www.defesa.gov.br/index.php/ensino-e-pesquisa/defesa-e-academia/concurso-de-monografias>), bem como na página da Divisão de Cooperação, no *Facebook* e publicada no Diário Oficial da União até o dia 27 de novembro de 2017.

Art. 28 A premiação dos vencedores dar-se-á em cerimônia a ser realizada em Brasília, no mês de dezembro de 2017, com data e horário a serem estabelecidos e informados pelo Ministério da Defesa, oportunamente.

Art. 29 O Ministério da Defesa fornecerá passagens aéreas e, se necessário, hospedagem aos ganhadores que residirem em cidades fora de Brasília. Para tanto, caso não sejam servidores públicos federais, serão considerados “colaboradores eventuais”.

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 É vedada a participação, no Concurso, de servidores civis e militares que estejam lotados na Administração Central do Ministério da Defesa.

Art. 31 Eventuais dúvidas sobre o Concurso poderão ser encaminhadas eletronicamente ao Departamento de Ensino, por meio do seguinte endereço: concursodemonografias@defesa.gov.br

Art. 32 Caberá ao candidato manter-se atualizado sobre o andamento do Concurso para o qual está inscrito, por meio do link <http://www.defesa.gov.br/index.php/ensino-e-pesquisa/defesa-e-academia/concurso-de-monografias>.

Art. 33 A inscrição no Concurso enseja a autorização de publicação e reprodução, sem ônus, da totalidade ou de parte da obra, a critério do Ministério da

Defesa, por qualquer meio de comunicação, desde que citado o autor, de acordo com o modelo anexo a este Regulamento.

Art 34 O Concurso poderá ser cancelado em qualquer fase de seu desenvolvimento, em face de eventual corte de recursos que o inviabilize.

Art 35 - Nenhuma das ações (cancelamento ou alteração) do evento gera direito aos inscritos ou aos inscritos no III CMDN.

Art. 36 Constitui anexo a este Regulamento, dele fazendo parte integrante, o Termo de Autorização para Publicação de Trabalhos Científicos.

ANEXO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

Na qualidade de titular dos direitos de autor do trabalho abaixo identificado, autorizo o Ministério da Defesa a disponibilizar em seu *site* ou por meio de anais, sem pagamento de quaisquer direitos autorais, quer seja na feição patrimonial, quer seja na feição moral, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 9610/98 e art 111 da Lei nº 8.666/93, o texto integral da obra, a título de divulgação da produção científica brasileira na área de Segurança e Defesa Nacional.

1. Identificação do material bibliográfico

Monografia:

Artigo Científico:

2. Identificação do trabalho Científico

Autor:

Citação (Forma pela qual o autor quer ser citado):

RG:

CPF:

E-mail:

divulgar não divulgar

Orientador:

Coorientador:

Título em Português:

Área do conhecimento:

Palavras-chave: